

Lei nº 346

de 12 de agosto de 1958

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu pro-  
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito  
especial de Cr. \$ 186,60 (sete mil, cento e oitenta e seis cruzeiros, e ses-  
senta centavos), para pagamento aos funcionários srs Alfeu Boitas e  
Alzira Joaquim de Lima, por férias não gozadas.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o pre-  
sente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na verba 121-D.183  
- Imposto de Licença, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 1958.

Luiz Guilherme Cruz  
Prefeito Municipal

Nilo Torres Salena  
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data  
supra.